



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL  
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

## **EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA MARCA Nº 03/2016**

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), faz saber aos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, no período de **29 de abril a 11 de Maio de 2016**, as inscrições ao processo de seleção unificada para o Programa MARCA – para o 2º semestre de 2016 da instituição de destino, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes dos cursos de **Agronomia e Engenharia de Alimentos (Campus Viçosa)**, que tenham padrão de excelência, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – MARCA, em Universidades estrangeiras.

1.2. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pelos Coordenadores do Programa MARCA na UFV, e que estará disponível no *site* desta ([www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br))

1.3. As vagas disponíveis são para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2016.

1.4. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio.

1.5. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.

1.6. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso, mediante abertura de processo individual específico.

1.7. Os estudantes selecionados deverão aguardar confirmação da CAPES para planejar a viagem e o afastamento acadêmico.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre o dia **29 de abril a 11 de Maio de 2016**.

2.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

2.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.

2.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos e requisitos:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

b) *Curriculum vitae* com documentação comprobatória;

c) Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 65% (obtido no Registro Escolar) e que comprove ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos. Ademais, de acordo com a Resolução 15/2015 o estudante deverá ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso e estudantes que fizerem nova seleção de

ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

- d) Ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFV **com bolsa**;
- f) Comprovante de matrícula atualizado nos cursos de Agronomia ou Engenharia de Alimentos do, *campus* UFV Viçosa;
- g) Comprovante de nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)  $\geq 600$ ;
- h) Carta de motivação na qual o candidato deverá expor as razões de seu interesse em participar do Programa e os resultados que espera alcançar;

### **3- CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A seleção de que trata este Edital consistirá de apenas 01 (uma) etapa, realizada pela Comissão de Seleção da DRI e coordenadores Acadêmicos no Programa MARCA dos cursos envolvidos neste edital, que levará em consideração os seguintes aspectos:

- 3.1. Análise da carta de motivação;
- 3.2. O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo II, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor de 1 (um) neste quesito;
- 3.3. Curriculum Vitae com documentação comprobatória, em caso de empate;
- 3.4. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

### **4. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS**

- 4.1. Serão selecionados 5 (cinco) candidatos e 5 (cinco) suplentes para o curso de Agronomia e 3 (três) candidatos e 3 (três) suplentes para o curso de Engenharia de Alimentos, atendendo, na medida do possível, a escolha de prioridade apenas para os candidatos selecionados e não para os suplentes.
- 4.2. Os estudantes selecionados receberão bolsa de estudo ou custeio do País receptor.
- 4.3. O auxílio deslocamento (passagens de ida e volta e trechos internos) no valor de US\$ 736,00, o auxílio instalação no valor de US\$ 1.320,00 e o seguro saúde no valor de US\$ 450,00 serão pagos pela SESu/MEC (CAPES), antes do início da mobilidade.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

- 5.1. O resultado da seleção será publicado no *site* [www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br)
- 5.2. Recurso por qualquer candidato, tem que ser por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.
- 5.3. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 5.4. Após o resultado final da seleção, a DRI agendará uma reunião com os candidatos selecionados com o objetivo de repassar-lhes as instruções do programa.
- 5.5. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, SEM justificativa plausível, sofrerá sanções, tais como a perda de preferência no momento de participação em nova seleção e até mesmo o impedimento de participar de novos processos seletivos.

- 5.6. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.
- 5.7. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto ao Registro Escolar, referente ao segundo semestre de 2016 (que terá início em agosto de 2016). **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio está afastado para atividades em outra instituição, portanto, para realizar o aproveitamento de crédito, **NÃO** deverá trancar matrícula.
- 5.8. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o **SEGURO MÉDICO** de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste e Visto de Estudante para o país de destino.
- 5.9. Todos os estudantes selecionados deverão assinar termo de compromisso responsabilizando-se pela devolução integral da bolsa em caso de reprovação por frequência em alguma disciplina.
- 5.10. O período de intercâmbio terá a duração de um período letivo na instituição anfitriã.
- 5.11. O participante do intercâmbio deverá entregar relatório parcial e final sobre as atividades realizadas em data a ser estipulada pela DRI. Os relatórios devem seguir modelo fornecido pela DRI, devem ser enviados a DRI e anexado ao processo de afastamento e aproveitamento de estudos.



Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Viçosa, 28 de abril de 2016.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	Passaporte:
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Curso:	Período em curso:	
Matrícula:	Semestre de intercâmbio:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

#### MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):	Fixo:
Celular :	
E-mail:	
E-mail alternativo:	

#### OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:
2ª:
3ª: